

## **União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde**

### **EDITAL**

**Nuno Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira**, Presidente da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho e distrito do Porto, faz público que nos termos do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em cumprimento do artigo 101.º, do código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro e ainda na sequência das deliberações aprovadas nas reuniões do Executivo, de 31 de março e de 10 de maio de 2016, assim como aprovado em Assembleia de Freguesia de 28 de setembro de 2016.

Para constar, se lavrou o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Porto, 06 outubro de 2016.

**O Presidente da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde**



Nuno Ortigão

## Preâmbulo do Regulamento de Taxas dos Cemitérios da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

Por via da Lei n.º 11-A/2013 de 28.01, e desde 29.09.2013, as freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde fundiram-se numa única entidade autárquica autónoma, sob a denominação de União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

No referido território da União situam-se três cemitérios, um por cada uma das extintas freguesias com características e tradições próprias, e que, naturalmente, tinham diferentes regulamentos.

Assim, no uso das competências e obrigações legais nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, em março de 2014, elaborou-se o Regulamento de Taxas com o fim de uniformizar e modernizar a gestão e os procedimentos dos Cemitérios da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, aprovado pela Assembleia de Freguesia da citada União de Freguesias, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei.

Foi decisão do Executivo, sufragada em Assembleia de Freguesia de abril de 2014, uniformizar faseadamente as três diferentes taxas durante um período de 4 anos, por um lado devido às diferenças abissais financeiras nelas compreendidas, por outro para que todos se adaptassem à nova realidade e, finalmente, para poder compreender qual o impacto contabilístico no Orçamento da UF que as referidas alterações ditassem.

Volvidos 2 anos sobre a criação daquele Regulamento e das respetivas taxas, decidiu o Executivo em Reunião de 31 de março de 2016, executar a revisão do Regulamento das Taxas, lançando mão dos trâmites procedimentais previstos pela conjugação das normas do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL) publicado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da já referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Na senda da sua decisão inicial, a proposta, aprovada em Reunião de Executivo de 10 de maio do presente ano, mantém o seu propósito de uniformizar as taxas dos Cemitérios, com exceção das referentes às concessões vitalícias das construções funerárias. Estas concessões vitalícias de construções funerárias têm valores diferentes entre si nos 3 cemitérios, por razões históricas provenientes das taxas das freguesias extintas e essencialmente porque o valor do metro quadrado na Foz do Douro é efetivamente mais elevado.

O valor das taxas será revisto tendo por referência as taxas da extinta freguesia de Aldoar, com uma ligeira subida, efetuando, conseqüentemente, uma revisão em baixa das taxas praticadas na Foz do Douro. Por seu turno, no que se refere aos valores praticados em Nevogilde, os mesmos foram alterados, no entanto, devido à quase inatividade deste cemitério (7 inumações no ano de 2015), as conseqüências serão inexpressivas.

Pretende-se obter o mínimo de impacto financeiro com as alterações e presume-se que a diminuição dos valores cobrados seja mitigada pela manutenção das taxas referentes às concessões vitalícias.

No exercício das competências previstas nas alíneas h) e hh) do número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 6.º, n.º 3, alínea b), do RGTAL, do artigo 23.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, do Decreto n.º 48778, de 18 de dezembro de 1968 e do Decreto n.º 44220, de 3 de março de 1962, é elaborado o Regulamento de Taxas dos Cemitérios da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, de acordo com o documento em anexo.

## Anexo I

## TABELA.

DESCRIÇÃO DE TAXAS	GERAL	ESPECIAL		
		ALDOAR	FOZ	NEVOGILDE
<b>Inumações</b>				
Inumação de cinzas e restos mortais em roseiral e/ou ossários/cendrários ou sepulturas (preço unitário)	7,10			
Sepultura temporária no geral ( domínio público) (abertura, descida, fecho e catulo)	56,00			
Sepultura perpétua e jazigos térreos ( domínio privado) (abertura, descida , fecho e catulo)	110,00			
Jazigos de prateleira ou seco	161,50			
Jazigos Capela	161,50			
<b>Exceções</b>				
Taxa Inumação de não residentes, nem recenseados nem dela naturais (taxa de desincentivo)	270,00			
Sobretaxa Inumação de cadáveres e/ou cinzas aos sábados, domingos e feriados	138,50			
<b>Exumações</b>				
<b>Remissões</b>				
Exumação em sepulturas temporárias de cadáveres (abertura/levantamento/translação p fora)	89,50			
Exumação em sepulturas temporárias de cadáveres (abertura/levantamento/translação com regresso ossário)	79,50			
Exumação em sepulturas temporárias de cadáveres (abertura/levantamento/translação p ossário)	72,00			
Exumação em sepulturas temporárias de cadáveres (abertura/levantamento/translação p jazigos)	109,50			
Exumação em sepulturas temporárias de cadáveres (abertura/levantamento/translação p jazigos de prateleira ou secos ou jazigos capela)	130,00			
Exumação em Jazigos de prateleira e/ou similares de cadáveres (preço unitário)	40,50			
Exumação em sepulturas perpétuas em caixão de metal	32,50			
Limpeza de ossos	10,00			
Exumação sem ossada	19,00			
<b>Ossário Geral</b>	<b>40,00</b>			
<b>Taxa de Concessões Anuais de Ossários e Catacumbas</b>				
Taxa de Ajardinamento 1 ano	29,00			
Taxa de Ajardinamento 3 anos	85,50			
Taxa de Concessão anual de Ossários (restos mortais e/ou cinzas) por ano ou fração	21,50			
Taxa Concessão anual de Ossários (2 <sup>as</sup> ossadas/restos mortais e restantes)por ano ou fração	3,00			
Taxa de Concessão anual de Catacumbas (restos mortais e/ou cinzas) por ano ou fração	25,50			
Taxa Concessão anual de Catacumbas (2 <sup>as</sup> ossadas/restos mortais e restantes)por ano ou fração	13,00			
Taxa de Concessão anual de Cendrários	229,50			
Taxa de Concessão de Ossários Vitalícios		376,20	450,00	112,50

Taxa de Concessão de Catacumba Vitalícios		562,50	2250,00	na
<b>Taxa de Concessões de terrenos, jazigos, e outras construções funerárias</b>				
Taxa de de Concessão de terreno destinado à construção de um jazigo térreo "duplo"		4822,50	9500,00	9273,50
Taxa de de Concessão de terreno destinado à construção de jazigo térreo "simples"/ sepultura perpétua		3797,50	5400,00	5182,50
Taxa de Concessão de terreno de jazigo térreo (não residentes)		4821,80	8550,00	2130,00
Taxa de Concessão de terreno de jazigo Capela (residentes)		20437,50	54000,00	13500,00
Ocupação da Casa Mortuária (dia ou fração) c/ soldagem	55,50			
Por + de 24horas	43,50			
<b>Transladações</b>				
Transladação de restos mortais no interior do Cemitério	21,00			
Transladação de restos mortais com regresso ao Cemitério	29,00			
Transladação de restos mortais sem regresso ao Cemitério	44,00			
Transladação de restos mortais sem regresso ao Cemitério (caixão de metal)	65,00			
Transladação de restos mortais no interior do Cemitério (caixão de metal)	42,00			
Mudança de Caixão em Jazigo Capela	51,00			
<b>Averbamentos</b>				
Averbamentos em alvarás de Jazigos e Catacumbas (por averbamento)	88,00			
Averbamentos em alvarás de Ossário (por averbamento)	58,00			
<b>Alvarás</b>				
Emissão de Álvara (1ª Via)	7,00			
Emissão de Álvara (2ª Via e seguintes)	10,50			
Certidão de teor de Alvará	7,00			
<b>Taxas diversas (OBRAS)</b>				
Fornecimento e aplicação de material impermeabilizante em volta das sepulturas (amovível)	65,50			
Obras de manutenção até 30 dias	28,00			
Obras de Limpeza com água e luz por 30 dias	34,50			
Obras de Limpeza com outro tipo de material (exceto água) por 30 dias	48,50			
Construção/ampliação de Jazigo	123,00			
Porrogação do prazo de obras (qualquer tipo de obra) por 3 meses	13,00			
Colocação do nome do construtor (ou mamorista)	258,00			
Exame, Apreciação e licenciamento de projetos de Construção, reconstrução ou modificação de Jazigos	20,50			
Exame, Apreciação e licenciamento de projetos de Construção, reconstrução ou modificação de sepulturas perpétuas	16,50			
Exame, Apreciação e licenciamento de projetos de Construção, reconstrução ou modificação de sepulturas temporárias	3,50			
Apreciação, licenciamento para colocação/substituição de alegretes	4,00			
<b>Material Novo</b>				
Licença de entrada de epitáfio	18,50			
Licença de entrada de candeeiro	13,00			
Licença de entrada de cruz	13,00			
Licença de entrada de floreira	13,00			
Licença de entrada de revestimento de sepulturas	36,00			
Licença de entrada de revestimento de sepulturas (só caixa)	30,50			
Licença de entrada de sepultura de 1m	18,00			
Licença de entrada de revestimento de sepulturas perpétuas	44,00			
Esponjas para arranjos	1,00			

Velas círio grande 7 dias	1,40			
Velas círio balão	1,00			
Velas círio médio	0,80			
Velas círio candeeiro	1,00			
Recarga candeeiro	0,50			
Chapa para colocação de cera em ossários/cendrários	8,50			
Caixa nova colocação de ossadas ou cinzas	32,00			
Licença para entrada de revestimento em mármore/granito para sepulturas perpétuas ou jazigos térreos	43,50			
Licença para entrada de revestimento em mármore/granito para sepulturas temporárias	44,00			
<b>Material Usado (Espólio Venda)</b>				
Revestimento de sepulturas em granito (tampo +cabeceira)	256,00			
Revestimento em mármore (tampo+ cabeceira)	126,00			
Revestimento em granito de sepultura (tampo ou cebeceira /peça)	126,00			
Revestimento em mármore (tampo ou cabeceira/peça)	63,00			
Candeeiro e Floeiras (mármore ou outro)	3,00			
Outras sepulturas com cruz (ao alto)	1,00			
Revestimento de sepulturas (só caixa)	1,00			
Cabeceira + jarra	56,00			
<b>Construções Funerárias (avaliação para efeitos de avaliação nas finanças)</b>				
Ossário		437,90	450,00	na
Catacumba		na	2250,00	na
Jazigo térreo (primeiros 3 metros quadrados)		4244,30	6300,00	5407,50
Jazigo de prateleira ou similares (primeiros 3 metros quadrados)		5481,80	11250,00	6645,00
Jazigo Capela		21142,50	54000,00	17332,50
Por cada metro quadrado ou fração a mais		na	3500,00	na